



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.263

de 01/09/2009

Processo nº: 57.489

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.321

Autor: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Concede ao **Prof. Dr. EVGENI KABLUKOW** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Arquive-se.

William Fedi
Diretor
27/11/2009



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.321

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. @llraupedi Diretora 06/08/09	Para emitir parecer: M JPS Diretor 10/08/09	CJR Parecer C.J. nº. 309	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. @llraupedi Diretora Legislativa 11/08/09	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 11/08/09	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 11/08/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 443

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 3.752/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 06/AGO/09 10:07 057489

Apresentado,
Encaminhe-se às seguintes comissões:

CSU

Presidente
11/08/2009

APROVADO

Presidente
01/09/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.321

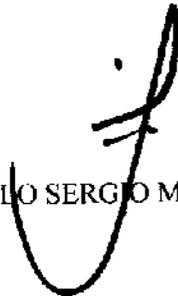
(Paulo Sergio Martins)

Concede ao **Prof. Dr. EVGENI KABLUKOW** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 1º. É concedida ao **Prof. Dr. EVGENI KABLUKOW** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/08/2009


PAULO SERGIO MARTINS



(PDL nº. 1.321 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Prof. Dr. EVGENI KABLUKOW - Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba"

Nasceu em Reval, cidade capital da Estônia, localizada no Golfo da Finlândia, no dia 17 de novembro de 1923. Ainda criança, aos 2 anos, chegou ao Brasil com seus pais. Formou-se em Química, no ano de 1950, pela Escola "Eduardo Prado", de São Paulo; em Direito, no ano de 1973, pela Faculdade de Direito de São João da Boa Vista-SP; e em Engenharia, pelas Escolas Internacionais Scranton, Estados Unidos da América, além de possuir licenciatura em Ciências Químicas. Profissionalmente, trabalhou como Químico Industrial, por 24 anos, na Vigorelli do Brasil S/A; ministrou aulas no Instituto de Educação Experimental de Jundiaí e na Escola Padre Anchieta foi fundador, organizador, diretor técnico e professor do curso de Química Industrial, onde atuou por 10 anos. Em suas atividades sociais, presidiu o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva do Lar Anália Franco, por 17 anos; foi membro fundador da Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí-ABCJ; e assessorou a fundação do Centro de Reabilitação de Jundiaí. Atualmente é advogado militante.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

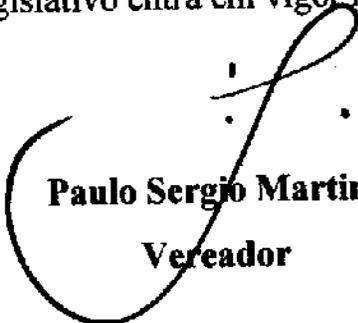

PAULO SERGIO MARTINS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede ao Senhor Evgeni Kablukow a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 1º. É concedido ao Senhor Evgeni Kablukow a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Sergio Martins
Vereador

Justificativa

EVGENI KABUKLOW, brasileiro, viúvo de Dirce Nunes Kablukow, filho de Anatoli Kablukow e de Ida Kablukow, nascido aos 17 de novembro de 1923, em Reval – Estônia, químico industrial e atualmente advogado militante, residente na Rua Dr. Sebastião Mendes Silva, 979 – Anhangabaú, possui três filhos, Alexei e Márcia, médicos e Elizabeth, Procuradora da República, chegou ao Brasil em 15.12.1925.

FORMAÇÃO:

Químico industrial pela Escola de Química Industrial Eduardo Prado, em São Paulo, Registro no CRQ sob nº 000727/57, formou-se em 1950.

Professor de Ciências Químicas para o ensino médio, licenciatura registrada no Ministério da Educação e Cultura – DEI/SP, sob nº 241.

Bacharel em direito, formou-se em 1973, pela Faculdade de Direito de São João da Boa Vista, SP.

Formou-se em Engenharia pelas Escolas Internacionais de Scranton – U.S.A., Cátedra à distância.

Participou de inúmeros cursos de especialização na área de química industrial e em diversas áreas jurídicas.

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

No campo profissional, trabalhou como auxiliar químico, propagandista de produtos farmacêuticos, químico responsável, professor e atualmente é advogado militante.

Como químico industrial, trabalhou por 24 anos na Vigorelli do Brasil Ind. e Com. S/A.

Como professor, trabalhou no Instituto de Educação Experimental de Jundiaí, ministrando aulas de Ciências Físicas e Naturais para o ensino fundamental, antigo Ginásio e Química Geral, Química Inorgânica, Química Orgânica e Físico Química para o ensino médio, antigo Colegial.

Ainda como professor, foi fundador, organizador e diretor técnico responsável pelo Curso Técnico de Química Industrial da Escola Padre Anchieta, onde trabalhou por dez anos.

Formado em direito em 1973, atualmente, no auge dos seus 85 anos de idade, é advogado militante nesta circunscrição de Jundiaí.

ATIVIDADES SOCIAIS

No campo social, foi presidente do conselho deliberativo e presidente da diretoria executiva do Lar Anália Franco, entidade filantrópica, por 17 anos.

Foi membro fundador da Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí – ABCJ – participando da sua administração e das suas atividades por doze anos.

Foi assessor na fundação do Centro de Reabilitação de Jundiaí, entidade que cuida de deficientes físicos e mentais, onde participa da sua administração desde 1985, exercendo funções de Diretor Executivo, Presidente do Conselho Deliberativo, Assessor e Orientador na Construção da Sua sede própria na Rua Barão de Teffé e atualmente 2º Tesoureiro.

Foi conselheiro fiscal da Sociedade Beneficente Ulysses Jorge Martinho.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 309**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.321

PROCESSO Nº 57.489

De autoria do Vereador **PAULO SÉRGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Prof. Dr. EVGENI KABLUKOW** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05/07.

PARECER

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade quanto à competência e à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal (arts. 6º, caput e 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí), uma vez que compete ao Poder Legislativo, em caráter exclusivo, conceder títulos honoríficos (art. 191, IV, do Regimento Interno).

A tramitação e a entrega do título honorífico deverão observar o disposto nos arts 192 a 195 do referido Regimento.

COMISSÃO

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 07 de agosto de 2009.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Daniela R. F. Costa
Daniela R. F. Costa
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.489

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.321, de autoria do Vereador **PAULO SÉRGIO MARTINS**, que concede ao Prof. Dr. **EVGENI KABLUKOW** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

PARECER Nº 443

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Prof. Dr. Evgeni Kablukow a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls.06, o qual acolhemos na Íntegra.

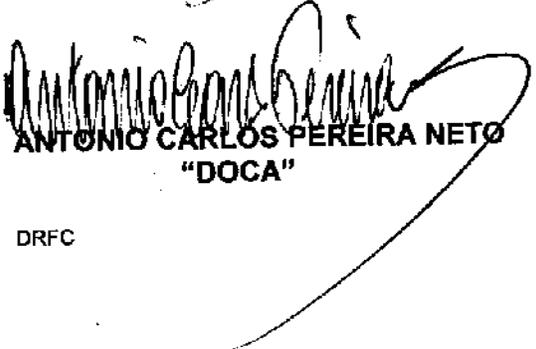
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

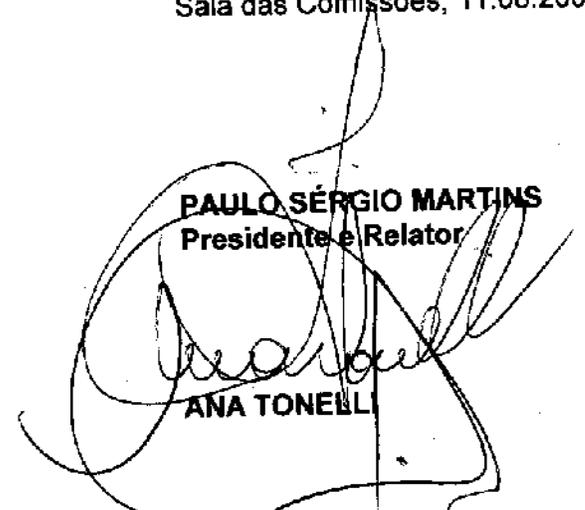
Sala das Comissões, 11.08.2009.

APROVADO
11/08/09

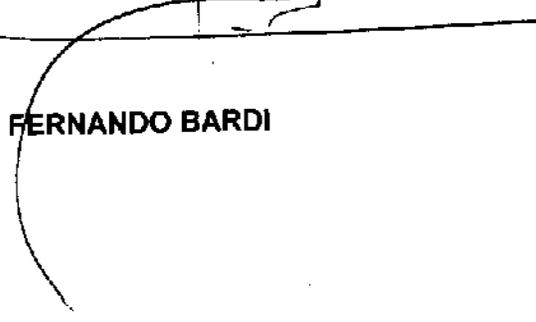

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

DRFC


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANA TONELLI


FERNANDO BARDI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

fls. 10
proc. 37489
[Signature]

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1321

Reunião : 29ª Sessão Ordinária
Data : 01/09/2009 - 09:39:24 às 09:39:58
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

Totais da Votação :

SIM
16

NÃO
0

ABSTENÇÃO
0

NÃO VOTOU
0

VOTOS
16

[Signature]

Presidente



Processo nº. 57.489

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.263, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concedê ao Prof. Dr. EVGENI KABLUKOW a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Prof. Dr. EVGENI KABLUKOW a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

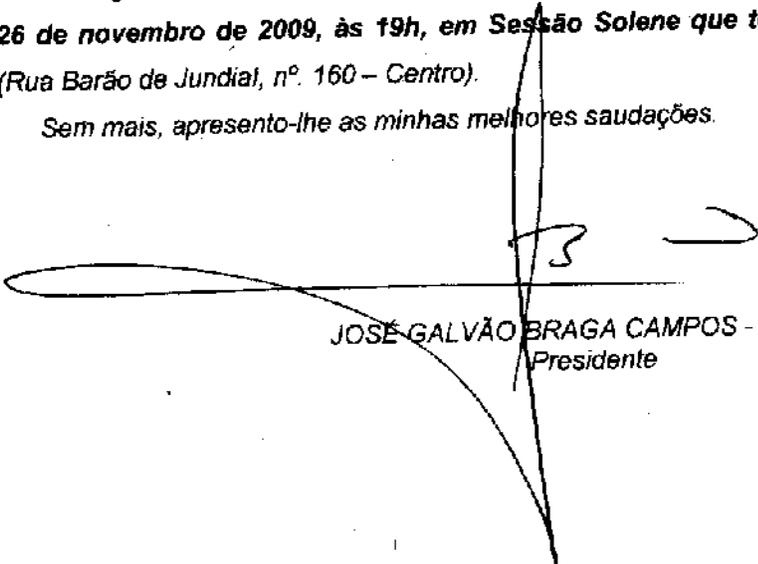
Em 1º setembro de 2009.

Exmo. Sr.
Prof. Dr. EVGENI KABLUKOW
JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba" –, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.263**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que **acontecerá no dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).**

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

gm



PUBLICAÇÃO 04/09/09	Rubrica LL
-------------------------------	----------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.263. DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede ao Prof. Dr. **EVGENI KABLUKOW** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Prof. Dr. **EVGENI KABLUKOW** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa